DECRETO Nº 217/20 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e/ou Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 650, de 07 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(274) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.122-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	503.431,02
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0014 - Material de Consumo	1.001.346,95
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.614,44
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.318,00
Total da Unidade:	**1.977.710,41**
Total Suplementação:	**1.977.710,41**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

00 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00.00 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(0)0.000-0014 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.977.710,41
Total da Unidade:	**1.977.710,41**
Total Suplementação:	**1.977.710,41**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de Arrecadação

Soma dos Recursos: **1.977.710,41**

Gabinete do Prefeito, 3 de Novembro de 2020.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL